



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.070 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.216.496,72.”

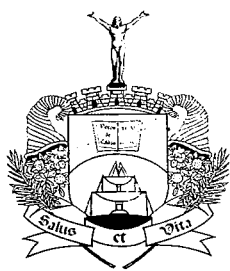
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.618,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.216.496,72 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.11.02.27.812.2701.0133.3.3.50.41.00	718	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 824.496,72	F.200
02.11.03.27.812.2701.2208.3.3.90.39.00	723	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00	F.200
02.11.03.27.812.2701.2209.3.3.90.31.00	726	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART. CIENT. DESPORTIVA E OUTRAS	R\$ 40.000,00	F.200
02.11.03.27.812.2701.2209.3.3.90.39.00	729	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 72.000,00	F.200
02.11.03.27.812.2701.2210.3.3.90.39.00	731	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 230.000,00	F.200
02.11.03.27.812.2701.2211.3.3.90.39.00	733	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00	F.200
02.11.04.27.812.2701.2497.3.3.90.31.00	738	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART. CIENT. DESPORTIVA E OUTRAS	R\$ 10.000,00	F.200

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos será proveniente da utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial por fonte de recursos, especificamente na 100 (Recursos Ordinários) do exercício de 2021, deduzidos os restos a pagar processados, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.070 - fl. 2 /

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE AGOSTO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº 2025, de 19/08/2022.